

Expediente

De: Diretoria de Administração

Para: Coordenadoria de Aquisição de Bens e Serviços

Data: 12 de junho de 2024.

Assunto: Conserto da máquina de café Monarcha - Patrimônio 8260577-7

Senhor Coordenador,

Fica autorizado o procedimento de compra direta conforme justificativa apresentada no Expediente 0307600 *“tendo em vista que o objeto da presente contratação/aquisição, a qual se refere à manutenção/conserto da máquina de café Monarcha- Patrimônio 8260577-7, mostra-se tecnicamente inviável de ser processado por meio de COTEP, uma vez que esta Coordenadoria tem de se deslocar com o equipamento até os prestadores de serviços para obter orçamentos, temos que o seu processamento de forma eletrônica seja operacionalmente desvantajoso a este Tribunal de Contas, estando, assim, justificada o não prosseguimento do feito por meio de COTEP”*.

Diante disso, retornamos os presentes autos para prosseguimento do feito.

Atenciosamente,

Patrícia Cristina Alvarenga Nunes

Diretora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Cristina Alvarenga Nunes, Diretora**, em 12/06/2024, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tce.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0308069** e o código CRC **4BC12671**.